

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE (SP)

Decreto Legislativo nº 4/2000

"Concede o título de cidadão piedadense a Manoel de Aquino Resende"

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de CIDADÃO PIEDADENSE a MANOEL DE AQUINO RESENDE, pelos relevantes serviços que vem prestando a este Município.

Parágrafo Único – O título a que se refere o presente artigo será concedido em sessão solene deste Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Dr. Resende, como é conhecido em nosso Município, é um cidadão exemplar, como mostra sua Biografia em anexo.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2000


Vereador Renaldo Corrêa da Silva (PTB)

